



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

20 Anos Super Engenho

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.044879/2025

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: GOMES CARNEIRO Número: 1298

Bairro: CENTRO Município: BAGE UF: RS CEP:96400-130

CNPJ/MF nº: 89.835.672/0001-20

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Caçapava do Sul/RS Rosário do Sul/RS São Gabriel/RS

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 31/12/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 31/12/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade Assemelhada a Sorteio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto no. 70.951/72, sendo aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto a Receita Federal, e domiciliadas no Brasil.

Participam desta promoção todos os clientes que efetuarem compras no valor mínimo de R\$ 200,00. O valor é computado a cada R\$ 200 em compras realizadas. Sendo gerado 1 (um) Bilhete Raspável digital, no App Meu Engenho, um novo bilhete é gerado sucessivamente a cada outros R\$ 200 acumulados no mesmo cupom, independente de meio de pagamento, no período de cada etapa da promoção.

Exemplificando: Na compra de R\$ 430,00 em produtos, o consumidor receberá 2 chances, sendo que os R\$30,00 excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons digitais raspáveis.

FORMA DE INSCRIÇÃO: Para efetivar a participação, o consumidor deverá ANTES de efetuar as compras ter/realizar cadastro completo no aplicativo Meu Engenho, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- Telefone com (DDD);

Ao passar no caixa o cliente é perguntado se participa ou quer participar da campanha. Caso queira, informa seu CPF. Este registro é contabilizado no sistema da empresa, de forma que todas as suas compras, sempre que informado o CPF, sejam registradas no seu cadastro. É informado ao cliente pelo caixa e através de todo o material de divulgação da campanha que ele deve acessar o app Meu Engenho. O próprio app, a partir do valor de compras efetuado, verifica se o cliente se enquadra dentro da regra para participação na campanha. O cliente que já tem o seu cadastro completo no aplicativo Meu Engenho não precisa fazer novamente. Por nenhuma circunstância será alterado o CPF cadastrado pelo participante.

Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações, das quais não possam exercer qualquer controle. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

A distribuição dos brindes será realizada através de cronograma secreto, previamente autorizado pelo órgão fiscalizador.

SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS: Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta Promoção serão pré-determinados pela empresa Promotora, sendo o cronograma de distribuição (cronograma secreto) devidamente encaminhado e aprovado pelo órgão autorizador, de forma sigilosa. Caso não haja clientes raspando os bilhetes nos horários definidos, será considerado contemplado o 1º bilhete raspado após o horário definido acima, através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado, o 1º participante que fez a compra através de hora, minuto, segundo e milésimos. A Promotora esclarece que a "Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação" definida no neste item é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/12/2025 00:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 4000

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
20	Bilhetes Raspáveis digitais Através do APP Meu Engenho (Os bilhetes contemplados dão direito a um vale compras, pessoal e intransferível, a ser utilizado nas lojas do Super Engenho, apenas para compras, não havendo a possibilidade de ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento). O prêmio será entregue sem ônus de qualquer. (obs.: o vale-compras é de resgate automático no app), o valor já fica disponível no app e desconta de forma automática na próxima compra quando identificado o cpf. O prazo para o cliente usufruir do vale-compras é de 180 dias.	250,00	5.000,00
5	VALE-GÁS ULTRAGAS. Serão distribuídos por meio de bilhetes raspáveis através do APP Meu Engenho (Os bilhetes contemplados dão direito a um vale-gás, pessoal e intransferível, a ser utilizado nas empresas parceiras responsáveis pela entrega do produto). Não havendo a possibilidade de ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer. (obs.: o vale-gás deve ser resgatado em uma de nossas lojas, após a contemplação), o cupom fica disponível no app e desconta de forma automática na compra quando identificado o cpf. O prazo para o cliente usufruir do vale-compras é de 180 dias.	100,00	500,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	5.500,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam as exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado receberá seu prêmio exclusivamente através de vale compras no aplicativo Meu Engenho em um período de 30 dias após a contemplação, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, é pessoal e intransferível. Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio. Os contemplados poderão utilizar seu prêmio de forma fracionada, desde que dentro do período de validade de 30 dias após a entrega. Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer ao contemplado.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is): No site: [www.superengenho.com.br](http://www.superengenho.com.br) no App Meu Engenho e demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários. Serão juntadas ao processo a comprovação da propriedade dos prêmios; a empresa Osmar Nicolini Comércio e Distribuição S/A compromete-se a que em nenhum momento durante o desenrolar da campanha haverá problema operacional no App Meu Engenho, ou no website [www.superengenho.com.br](http://www.superengenho.com.br), com vistas a assegurar a plena participação dos consumidores. Excluem-se de participação os prepostos com função de gestor e funcionários da empresa requerente e das empresas Multiprodutora Ltda., Estratégia Agência de Comunicação e Marketing Ltda.; e Berga Serviços de Marketing Ltda. Serão divulgadas no formato de cartazes nas lojas, todas as pessoas impedidas de participar da promoção, conforme este Plano de Operação, tornando assim público o impedimento.

VEDAÇÕES: Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento: Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos: I – Medicamentos; I - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990; III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda. Parágrafo único – Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma: I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; [...] V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém nascido de alto risco; VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/09/2025 às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MOS.YER.CHM